

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica fixado o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino em R\$4.424,44 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos, com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reajustando em 14,95% em relação ao ano de 2022.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao reajuste da categoria com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Os níveis e classes com valores superiores ao piso salarial terão reajuste de acordo com o anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrários.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 23 de janeiro de 2023.

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| SITUAÇÃO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | APROVADO |
| <input type="checkbox"/> | APROVADO COM EMENDA |
| <input type="checkbox"/> | REJEITADO |
| <u>03, 02, 2023</u> | |
| VISTO | |

| |
|----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ |
| ENTRADA NO EXPEDIENTE |
| <u>27 / 01 / 2023</u> |
| Servidor(a) |

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

| |
|----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO |
| 25 JAN 2023 |
| Servidor |

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I

**TABELA VENCIMENTAL DO CARGO DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

**(JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS)
LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2010**

| Classe | PEB I |
|-------------------|-------------------------|
| Referência | Nível Médio |
| | Vencimento (R\$) |
| 1 | 4.424,44 |
| 2 | 4.490,80 |
| 3 | 4.558,16 |
| 4 | 4.626,54 |
| 5 | 4.695,93 |
| 6 | 4.766,37 |
| 7 | 4.837,87 |
| 8 | 4.910,44 |
| 9 | 4.984,09 |
| 10 | 5.058,86 |
| 11 | 5.134,74 |
| 12 | 5.211,76 |

| Classe | PEB II |
|-------------------|-------------------------|
| Referência | Nível Superior |
| | Vencimento (R\$) |
| 1 | 4.955,37 |
| 2 | 5.029,70 |
| 3 | 5.105,14 |
| 4 | 5.181,72 |
| 5 | 5.259,44 |
| 6 | 5.338,34 |
| 7 | 5.418,41 |
| 8 | 5.499,69 |
| 9 | 5.582,18 |
| 10 | 5.665,92 |
| 11 | 5.750,90 |
| 12 | 5.837,17 |



| Classe | PEB III |
|-------------------|-------------------------|
| Referência | Especialização |
| | Vencimento (R\$) |
| 1 | 5.946,44 |
| 2 | 6.035,63 |
| 3 | 6.126,17 |
| 4 | 6.218,06 |
| 5 | 6.311,33 |
| 6 | 6.406,00 |
| 7 | 6.502,09 |
| 8 | 6.599,62 |
| 9 | 6.698,62 |
| 10 | 6.799,09 |
| 11 | 6.901,07 |
| 12 | 7.004,58 |

| Classe | PEB IV |
|-------------------|-------------------------|
| Referência | Mestrado |
| | Vencimento (R\$) |
| 1 | 7.730,38 |
| 2 | 7.846,33 |
| 3 | 7.964,02 |
| 4 | 8.083,48 |
| 5 | 8.204,73 |
| 6 | 8.327,80 |
| 7 | 8.452,71 |
| 8 | 8.579,50 |
| 9 | 8.708,19 |
| 10 | 8.838,81 |
| 11 | 8.971,39 |
| 12 | 9.106,05 |

| Classe | PEB V |
|-------------------|-------------------------|
| Referência | Doutorado |
| | Vencimento (R\$) |
| 1 | 10.822,53 |
| 2 | 10.984,86 |
| 3 | 11.149,63 |
| 4 | 11.316,87 |
| 5 | 11.486,62 |
| 6 | 11.658,91 |
| 7 | 11.833,79 |
| 8 | 12.011,29 |
| 9 | 12.191,45 |
| 10 | 12.374,32 |
| 11 | 12.559,93 |
| 12 | 12.748,32 |



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

| | |
|---|--|
| <p>LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LEI DE REPONSABILIDADE FISCAL CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA Seção I Da Geração da Despesa</p> | |
| <p>Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.</p> | |

| | |
|---|--|
| <p>INFORMAÇÕES BÁSICAS FOPAG MAGISTÉRIO – R\$ 4.790.751,93 PREVIDÊNCIA INCIDENTE – RGPS (21,00%) – R\$ 1.006.057,91 TOTAL DESPESA COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO – MÉDIA MENSAL/2022 R\$ 5.796.809,84</p> | |
| <p>FONTES: SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO PODER EXECUTIVO</p> | |

| <p>REAJUSTE DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO CONFORME ANÚNCIO DO GOVERNO FEDERAL: 14,95%¹</p> | | | | |
|---|-----------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| EXERCÍCIO FINANCEIRO | | 2023 (MENSAL) | 2024 ² (MENSAL) | 2025 ² (MENSAL) |
| FOPAG (A) | ACRÉSCIMO | R\$ 716.217,41 | R\$ 716.217,41 | R\$ 716.217,41 |
| | ACRESCIDO | R\$ 5.506.969,34 | R\$ 5.506.969,34 | R\$ 5.506.969,34 |
| PREVIDÊNCIA – RGPS (B) | ACRÉSCIMO | R\$ 150.405,66 | R\$ 150.405,66 | R\$ 150.405,66 |
| | ACRESCIDO | R\$ 1.156.463,57 | R\$ 1.156.463,57 | R\$ 1.156.463,57 |
| TOTAL (A + B) | ACRÉSCIMO | R\$ 866.623,07 | R\$ 866.623,07 | R\$ 866.623,07 |
| | ACRESCIDO | R\$ 6.663.432,91 | R\$ 6.663.432,91 | R\$ 6.663.432,91 |

¹NOTA 1: <https://sintero.org.br/noticias/geral/reajuste-do-piso-do-magisterio-de-2023-sera-de-1495/3086>

²NOTA 2: O impacto orçamentário-financeiro para os dois anos subsequentes sofrerá variação de acréscimo em face do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----------------------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|
| ❖ IMPACTO (ACRÉSCIMO) | MENSAL | R\$ 866.623,07 | R\$ 866.623,07 | R\$ 866.623,07 |
| ❖ IMPACTO (ACRÉSCIMO) | ANUAL | R\$ 11.552.085,52 | R\$ 11.552.085,52 | R\$ 11.552.085,52 |
| ❖ DESPESA (ACRESCIDA) | ANUAL | R\$ 88.823.560,69 | R\$ 88.823.560,69 | R\$ 88.823.560,69 |

| FONTE ECONÔMICA DE FINANCIAMENTO | | |
|--|--------------------------|--------------------------|
| FUNDEB/2023 | FUNDEB/2024 ³ | FUNDEB/2025 ³ |
| R\$ 95.617.382,79 Portaria Interministerial MEC nº 11, de 24 de dezembro de 2021. Fonte: CNM | R\$ 95.617.382,79 | R\$ 95.617.382,79 |
| ³ NOTA 03: A receita anual do FUNDEB passa por variação anual de acréscimo em face do reajuste do valor anual mínimo nacional por aluno, na forma prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. | | |

| RECEITA FUNDEB 2022 | CRESCIMENTO NOMINAL 2022-2023 |
|---------------------|-------------------------------|
| R\$ 87.518.987,96 | R\$ 8.098.394,83 |

Pela estimativa de crescimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o aumento da despesa decorrente do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**, será suportado pela referida fonte econômica de receita mais rendimentos de aplicação financeira e ajustes na contenção de despesas relativas a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB), **complementado pelos recursos de que trata o art. 212 da Constituição Federal.**

Acaraú/CE, 23 de janeiro de 2023.


CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE

DECLARO perante o Poder Legislativo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, que nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, II, o aumento da despesa decorrente do **PROJETO DE LEI Nº 003**, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias:

| | |
|--|--|
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | Lei Municipal nº 1.950, de 01/11/2022. |
| PLANO PLURIANUAL | Lei Municipal nº 1.900, de 29/10/2021. |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | Lei Municipal nº 1.940, de 30/06/2022. |

Acaraú/CE, 23 de janeiro de 2023.


CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS